



**LEI Nº 771/2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO, LEI Nº 757/2017, ALTERA O  
ANEXO II DA LEI Nº 753/2017 (PPA 2018-  
2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais) na Destinação de Recursos 200 – Recursos Ordinários –, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| CRÉDITOS                                                                                    |       |     |        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                                               | FICHA | DR  | FONTES | VALOR      |
| <b>02 04 04 122 0001 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> |       |     |        |            |
| 3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                    | 41    | 200 |        | 20.000,00  |
| <b>02 07 01 27 812 0007 1.002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL</b>      |       |     |        |            |
| 4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 135   | 200 |        | 80.000,00  |
| <b>02 07 01 27 812 0007 1.040 – COBERTURA DE QUADRAS</b>                                    |       |     |        |            |
| 4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 136   | 200 |        | 315.00,00  |
| <b>02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>                       |       |     |        |            |
| 4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 296   | 200 |        | 175.000,00 |
| <b>02 09 01 26 782 0009 2.043 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>                    |       |     |        |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000  
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: [procuradoriatocos@yahoo.com.br](mailto:procuradoriatocos@yahoo.com.br)  
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

| VICINAIS E PONTES                                                                    |     |     |  |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|-------------------|
| 3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          | 298 | 200 |  | 16.000,00         |
| <b>02 09 04 04 122 0009 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS</b>    |     |     |  |                   |
| 3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                          | 327 | 200 |  | 24.000,00         |
| <b>02 140 02 08 244 0005 2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |     |     |  |                   |
| 3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                             | 372 | 200 |  | 10.000,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                             |     |     |  | <b>640.000,00</b> |

**Art. 2º.** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 200 – Recursos Ordinários –, disponível nas contas bancárias do Município.

**Art. 3º** – Em consequência da abertura de crédito adicional suplementar autorizada pelo art. 1º desta Lei, ficam alterados os valores da Meta Financeira 2018 constantes no Anexo II da Lei nº Lei nº 753, de 21/11/2017 (Plano Plurianual do período 2018-2021), conforme a seguir especificado:

I – PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO:

a) Ação 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, para R\$504.300,00; e

b) CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA, para R\$1.243.880,00.

II – PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL:

a) Ação 2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para R\$ 313.910,00; e

b) CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA, para R\$ 576.750,00.

III – PROGRAMA: 0007 DESPORTO E LAZER:

a) Ação 1.002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL, para R\$ 81.000,00;

b) Ação 1.040 – COBERTURA DE QUADRAS, para R\$316.000,00; e

c) CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA, para R\$506.340,00.

IV – PROGRAMA: 0009 SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO BÁSICO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000  
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: [procuradoriatocos@yahoo.com.br](mailto:procuradoriatocos@yahoo.com.br)  
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

---

- a) Ação 1.045 – PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS, para R\$ 485.200,00;
- b) Ação 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS, para R\$329,100,00;
- c) Ação 2.043 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES, para R\$536.365,00; e
- d) CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA, para R\$3.749.005,00.

**Parágrafo único** – O valor Total Geral Estimado da Meta Financeira 2018 fica atualizado para R\$14.630.000,00 (quatorze milhões e seiscentos e trinta mil reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, MG, 04 de maio de 2018.

**Antônio Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

**Renata Ribeiro Rossi**  
Diretora do Departamento de Fazenda